



Veto nº 009/2022

Campo Largo, 26 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município c/c art. 170, da Constituição Federal, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 66/2022 desta Casa, cuja Súmula *Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais*.

Conforme temos apontado, as iniciativas de leis ou requerimentos que visem a melhora da qualidade de vida do cidadão é muito bem-vinda e deve ser priorizado pela Administração, no intuito de buscar sempre o bem comum.

No caso em tela há de se destacar que já existe, no âmbito Municipal, legislação que contempla esta situação, através da Lei nº 3.231, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação e regulamentação dos programas de fomento à agricultura familiar no Município de Campo Largo, que através do CAD/PRO (Cadastro do produtor Rural) essas execuções são realizadas através de requerimentos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Além do mais, há de se considerar que o município possuiu mais de 5.000 (cinco mil) quilômetro de estradas rurais, o que torna impossível aumentar a demanda para a Secretaria Municipal de Obras Viárias, aliado a ausência de dotação orçamentária, maquinários e servidores para o aumento da demanda gerada com a obrigação estatuída neste projeto.

Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações de ilegalidade face o disposto nos art. 37 e 170, da Constituição





Federal, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 066/2022, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
PEDRO ALBERTO BARAUSSE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.

